

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 04.06.24
a 18.09.24

Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 04.06.24

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.322, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 13ª Copa Integração Regional de Futsal 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 13ª Copa Integração Regional de Futsal 2024, até o montante de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

§1º As despesas de que trata o *caput* deste artigo serão:

I – Até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para transporte dos atletas;

II - Até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para arbitragem em jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;

III – Até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para contratação de serviços de segurança não armada para os jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;

IV - Até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fornecimento de água às equipes;

V – Até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a lavagem do fardamento completo das equipes representantes do Município de Serafina Corrêa;

VI – até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o ressarcimento de despesas com água e luz à Associação Serafinense de Futsal (ASF), durante o uso do Ginásio Municipal Irceu Antônio Gasperin;

VII – Até o limite de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para compra de três bolas profissionais para competição.

§2º A competição será disputada por dezesseis municípios da região, sendo Casca, Ciriaco, David Canabarro, Montauri, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, Serafina Corrêa, Vanini, Vila Maria e Vista Alegre do Prata.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 04 / 06 / 2024

Faria Bernarda Frandi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.322, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27.812.0120.2164.0000 Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de junho de 2024, 63º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 04 / 06 / 2024.
Mária Bernarda Brandi